



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº 46/2014

11.12.2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R\$ 28.243,44 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) a seguinte dotação orçamentária:

- 10.00 SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
- 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
- 20.608.0631.2.026 - Incentivo a Produção Animal
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Fonte
- 1890.....R\$ 28.243,44

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
4.1.7.6.2.99.05.00.00.00	Programa Leite Sudoeste-SEAB - CONVÊNIO Nº 130/2014.	28.243,44
	TOTAL	28.243,44

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 11 de Dezembro de 2014.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 16 / 12 / 2014

Edição Nº 963

Jornal: Tribuna

Pag 13